

## ACÓRDÃO Nº 4259/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC-010.377/2011-5.
2. Grupo I – Classe VI – Assunto: Representação.
3. Interessado: Marcelo Pessoa de Meneses, vereador (625.973.023-34).
4. Entidade: Município de Chapadinha/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA).
8. Advogados constituídos nos autos: não atuou.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pelo Sr. Marcelo Pessoa de Meneses, vereador do município de Chapadinha/MA,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento nos art. 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. dar ciência ao município de Chapadinha da necessidade de promover a formalização de suas rescisões contratuais, quando houver motivação, justificando-as, e assegurando o contraditório e a ampla defesa ao contratado, nos termos do art. 78, inciso XII e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993;

9.3. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do voto e relatório que a fundamentaram, à Procuradoria Regional do Trabalho do Estado do Maranhão, ao representante e ao município;

9.4. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 20/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/6/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4259-20/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Jorge (na Presidência) e Augusto Nardes (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral